

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS DO PE23035- SMS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0332/2023-SMS, 0333/2023-SMS, 0334/2023-SMS, 0335/2023-SMS, 0336/2023-SMS, 0337/2023-SMS, 0074/2024-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS ALFA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS, ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, GL PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, HOSPITALMED EIRELI, MAKE LINE COMERCIAL LTDA, MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PHARMAPLUS LTDA, VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executiva a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **ALFA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.530.198/0001-90, **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.463.608/0001-79, **GL PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.713.483/0001-68, **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75, **HOSPITALMED EIRELI**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88, **MAKE LINE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 05.416.754/0001-40, **MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 05.696.303/0001-04, **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.576.243/0001-54, **OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.441.185/0001-17, doravante denominadas **CONTRATADAS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** aos **CONTRATOS do P.E. nº 23035-SMS**, e seus anexos, conforme o processo nº **P323209/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1, prevista no instrumento contratual em comento, face à inclusão da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da **INCLUSÃO** da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação:

TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO
EMENDA PARLAMENTAR - ATENÇÃO PRIMÁRIA	0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000
EMENDA PARLAMENTAR - APOIO FARMACÊUTICO - APS	0701.10.301.0073.2383.33903000.1706000000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
Contratante

RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coordenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.

2.